

Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA

Maceió, Julho de 2015

1. Objetivo

A **Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA** visa promover e disseminar uma cultura de responsabilidade social e ambiental aos negócios, processos e relacionamentos com as partes interessadas da Agência de Fomento de Alagoas S.A - Desenvolve.

2. Abrangência

A referida política deve ser de conhecimento de todos os clientes internos e externos e abranger todas as relações firmadas com a instituição sob os aspectos sociais e ambientais da Agência.

3. Princípios

Os princípios da PRSA estão voltados à promoção do desenvolvimento e **Responsabilidade Socioambiental** dos negócios e operações gerados com a Agência, pautados aos enunciados corporativos – Missão, Visão, Valores e Código de Ética da instituição. São eles:

- Contribuir com a promoção do desenvolvimento integrado, levando em consideração os aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais.
- Levar em consideração a ética e a transparência como bases para o relacionamento com todas as partes interessadas da Agência, em suas atividades operacionais, táticas e estratégicas.
- Atuar em consonância com os direitos humanos e aversão a qualquer tipo de atos discriminatórios dos direitos e deveres do cidadão brasileiro.
- Proceder de forma proativa e alinhada com os aspectos normativos e institucionais e em conformidade com as políticas públicas para a promoção da inclusão socioproductiva e ambiental.

4. Diretrizes

As diretrizes de **Responsabilidade Socioambiental** constituem um conjunto de ferramentas que orientam a atuação estratégica e operacional da Agência, na promoção da sustentabilidade de suas operações e a integração às temáticas sociais e ambientais. São elas:

- Disseminar uma cultura de **responsabilidade socioambiental**, associada aos enunciados corporativos da Agência, junto a todos os clientes internos e externos.

- Trabalhar com ética e transparência em todas as operações da instituição como forma de disseminar uma comunicação corporativa e de **responsabilidade socioambiental**.
- Promover as melhores práticas de **responsabilidade socioambiental** nos produtos e serviços gerados pela a Agencia junto aos clientes e parceiros.
- Participar de políticas públicas que visem a erradicação do trabalho infantil, da miséria e pobreza, bem como ao trabalho escravo e outras iniciativas voltadas às políticas de **responsabilidade socioambiental**.
- Promover a valorização e o desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários, com ênfase no fortalecimento dos negócios gerados pela Agência e alinhados aos compromissos de **responsabilidade socioambiental**;
- Fortalecer a **responsabilidade socioambiental** nos processos de planejamento, de gestão operacional e gestão interna da Agência;
- Estabelecer instrumentos que visem o monitoramento e avaliação da Política de **responsabilidade socioambiental**;
- Promover iniciativas de consumo sustentável, nos processos internos e nas contratações de bens e serviços, de modo a poupar recursos naturais e de materiais da Agência;
- Desenvolver competências junto aos colaboradores internos para que possam implementar os princípios e diretrizes desta PRSA, estimulando o comprometimento com as questões de **responsabilidade socioambiental**.
- Incentivar ações de conscientização e **responsabilidade socioambiental** junto a parceiros, organizações da sociedade civil, universidades e centros de pesquisas e demais partes relacionadas.
- Envidar esforços para que as instalações físicas da Agência tenham aderência aos preceitos desta PRSA.

5. Estratégia e Governança

A DESENVOLVE assegura a implantação da política de **Responsabilidade Socioambiental** em sua estrutura de governança, compatível com porte e enquadramento de risco, integrando os princípios e diretrizes em todas as práticas e demais políticas da Agência.

Diante disso, e entendendo a importância da PRSA para os trabalhos da Agência, a Desenvolve resolveu envolver seus principais dirigentes na estrutura de governança, como segue:

Estrutura de governança formada por:

Supervisão – Comitê executivo
Diretor Presidente e Diretor de Desenvolvimento e Projetos

Responsabilidades:

- Elaboração da PRSA e encaminhamento para aprovação no Conselho de Administração.
- Atualização anual da PRSA.
- Supervisão de todos os processos institucionais.
- Coordenação do grupo de atualização da PRSA.

Gerenciamento – Gerencia de Risco
Diretor de Operações, Coordenador Socioambiental e Analista de Risco.

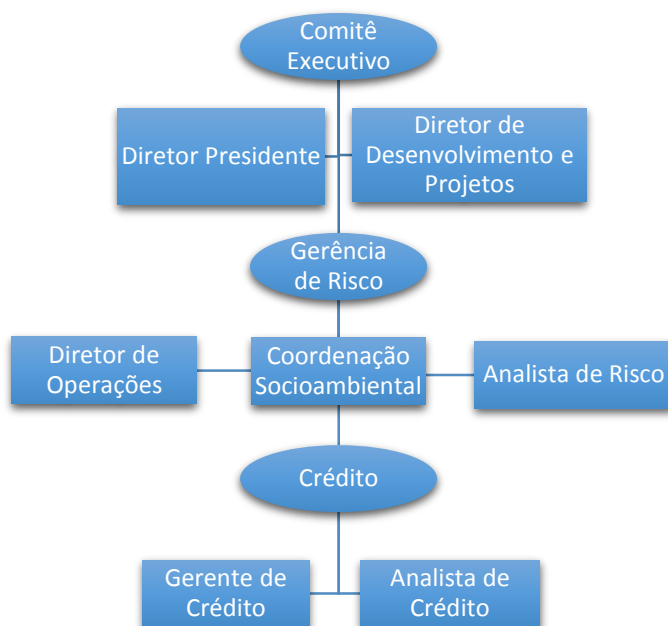
Responsabilidades:

- Atualizar o SARAS e do plano de ação para aplicação da PRSA.
- Apoiar os operadores e gerentes de risco para operações que apresentem risco socioambiental.
- Aconselhar no estabelecimento de padrões mínimos de controle de riscos socioambientais.
- Garantir a conformidade dos produtos e ações da Agência com o SARAS e a PRSA.
- Avaliar preliminarmente o risco socioambiental e classificar a operação, com o apoio da área de risco, e das unidades de crédito e de projetos.
- Monitorar as obrigações contratuais das operações, no que diz respeito ao risco socioambiental.

Operação – Crédito Gerentes e Analistas
Formado pelo gerente de credito seus respectivos agentes.

Responsabilidades:

- Aplicação da política nas operações de crédito.
- Avaliação preliminar de risco e classificação da operação.
- Processamento das operações.
- Monitoramento das obrigações contratuais das operações, conforme esta PRSA.



6. Lista de Exclusão

A lista de exclusão refere-se às vedações de concessões de créditos, de forma direta ou indireta, a pessoas jurídicas conforme os requisitos estabelecidos na Política de Crédito e nesta PRSA da DESENVOLVE.

É vedada a concessão de crédito, de forma direta ou indireta, a pessoas jurídicas que, embora atendendo aos requisitos estabelecidos pela Agência, tenham o controle exercido por cônjuge ou parentes até o segundo grau de diretor, membro de órgão estatutário dos conselhos e semelhantes da DESENVOLVE.

Idêntico procedimento deve ser adotado quando se tratar de diretores da Agência ou de membros dos conselhos.

A Diretoria de Desenvolvimento e Projetos está impedida de solicitar limite de crédito à empresa que exerça ou que esteja ligada às atividades a seguir indicadas:

- Partidos políticos e afins;
- Produção e comercialização de armas de fogo;
- Organizações não-governamentais (ONGs);
- Atividades Ilegais;
- Cujas receitas advêm de jogos de azar ou de atividades afins;
- Direta ou indiretamente ligadas a contraventores;
- De empresas ligadas a tabaco, fumo de qualquer natureza;
- Projetos com impactos socioambientais não mitigados;

- Projetos com impactos socioambientais que não contem com licenças ambientais e outras.

Também estão impedidas de conseguir crédito as empresas:

- Que estejam sendo acionadas judicialmente pela DESENVOLVE;
- Que acionaram ou estejam acionando judicialmente a DESENVOLVE;
- Em concordata ou falência requerida ou deferida;
- Que deram prejuízo a Agência; e
- Fora dos segmentos admitidos na estratégia da DESENVOLVE.

As exceções às circunstâncias acima mencionadas devem ser julgadas pelo Comitê de Crédito.

6. Avaliação

A presente Política deve ser avaliada e revisada, pelas instâncias competentes, pelo menos a cada cinco anos, além das revisões anuais promovidas pelo Comitê de Governança.

As avaliações da PRSA seguirão o rito das demais políticas da Desenvolve, que contam com avaliações e revisões a cada ano por seu corpo funcional. Posteriormente, todas as atualizações das políticas são submetidas ao Conselho de Administração para as devidas aprovações.

Adicionalmente, as políticas internas da Desenvolve também são analisadas pelas auditorias interna e externa e acompanhadas pelo *compliance* da organização.